

Política Ambiental e de Prestação de Serviços

A SEGMON possui implementado o Sistema de Gestão Integrado baseado no critério de melhoria contínua, de acordo com as diretrizes indicadas nas normas ISO 14001 – Sistemas de Gestão Ambiental e NP 4413 – Certificação do Serviço de Manutenção de Extintores.

Este Sistema tem por objetivo ir ao encontro dos requisitos do cliente, contribuindo para o pilar ambiental da sustentabilidade, na prestação de todos os serviços.

A SEGMON concretiza a sua **POLÍTICA AMBIENTAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em dois pontos:

- a) Implementar eficazmente um Sistema de Gestão Integrado, baseado no controlo de processos para gestão integrada, cumprindo com os elementos aplicáveis das Normas de referência e com os requisitos do cliente, visando a sustentabilidade ambiental. Este Sistema estabelece-se formalmente no Manual do SGI, Procedimentos e documentos complementares que estes referenciam.
- b) Assegurar que o Sistema de Gestão Integrado é entendido e posto em prática por todos os níveis da empresa. Para isso, o responsável de cada departamento deverá conhecê-lo e assumir a responsabilidade de o cumprir e fazer cumprir por todo o pessoal a seu cargo, agindo de forma a potenciar a participação de todos na melhoria contínua das ações da empresa.

A Política Ambiental e de Prestação de Serviços da SEGMON assenta em **3S - Saber, Serviço, Sossego**:

- **maximizar o SABER** de todos os seus colaboradores através da formação contínua e da partilha de saberes nas várias áreas,
- **prestar SERVIÇOS** qualificados, organizados, ambientalmente sustentáveis, tecnicamente ajustados aos impactos das alterações climáticas e continuamente melhorados, que vão ao encontro das necessidades e expectativas dos clientes e de outras partes interessadas,
- **assegurar SOSSEGO aos clientes**, à comunidade e aos colaboradores, pelo cumprimento das obrigações de conformidade, incluindo as relativas aos aspetos ambientais e pelo compromisso de prevenção dos impactes ambientais adversos quer pela redução do consumo de recursos, quer pelo contributo para a redução/gestão de resíduos produzidos.

Coimbra, 9 de maio de 2025

Conselho de Gerência